



Universidade de Brasília – Unb

Departamento de Serviço Social – Ser

Programa de Pós-Graduação em Política Social – Ppgps

Nota em defesa do Serviço Social do INSS

O Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB) manifesta-se em defesa do serviço social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e de condições éticas e técnicas para o exercício profissional, incluindo a permanência deste serviço, no Regimento Interno do INSS, aprovado em 29 de setembro de 2017, com as alterações reivindicadas pela categoria, de modo a possibilitar o cumprimento de sua competência estabelecida pelo art. 88 da Lei 8.213/91.

O serviço social existe na previdência social há 73 anos. Durante este período, atendeu a milhões de trabalhadores/as que buscaram os serviços da previdência social. A partir de 1990, acompanhando a perspectiva teórico-metodológica e ético-política hegemônica no âmbito da categoria, tendo em vista, as deliberações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), procurou orientar sua atuação pelo compromisso com a defesa intransigente dos direitos sociais e fortalecimento das lutas da classe trabalhadora. Essa perspectiva profissional expressa os princípios e diretrizes do Código de Ética Profissional dos Assistentes Social e da Lei que regulamenta a profissão bem como, o estabelecido para o serviço social pela Lei 8.213/91 que estabelece diretrizes para a previdência social; pelo Decreto 3048/1999 que institui o Regulamento da Previdência Social; pelo Decreto 6214/2007 que institui o regulamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC,) e pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, de 1994 e de outras normativas derivadas.

Assim, o serviço social do INSS é reconhecido e legitimado socialmente, por sua atuação voltada para a viabilização dos direitos sociais, principalmente, os direitos previdenciários e assistenciais da seguridade social. Todavia, em contextos de restrição de direitos, tem sofrido ataques sistemáticos, como, a extinção em 1998, por medida provisória, interrompida após cinco dias, pela luta social desencadeada em seu favor; a retirada da estrutura organizacional em 1999, retomada em 2003 e a ameaça recente de nova retirada da estrutura organizacional, que não chegou a se concretizar por força da pressão social. Porém, além da ameaça de terceirização deste serviço, constante no art. 236, inciso II, do novo regimento interno do INSS, as limitações para o exercício profissional são grandes, como a rotatividade de chefes da Divisão de Serviço Social e a modificação de normas técnicas referentes ao serviço e de instrumentos de registro de informações, sem ouvir a categoria, ferindo sua autonomia. Tais ingerências e tentativas de desmonte deste serviço refletem, por um lado, a estratégia de gestão autoritária e patrimonialista típica do atual governo, por outro lado, a política de austeridade fiscal, voltada para a restrição de investimentos em políticas e serviços públicos e favorecimento aos capitais.

Diante disso, a defesa deste serviço pelo PPGPS torna público o seu posicionamento contrário à contrarreforma da seguridade social, em curso e ao direcionamento do fundo público em favor dos capitais, reafirmando a universalização das políticas sociais, sem nenhum direito a menos!

Brasília, 04 de outubro de 2017.